

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

Título I

Disposições Gerais

Capítulo IV

Finanças Regionais

Artigo 47.º - A

Isenção da Taxa turística

A partir de 2023 o Governo articula com as Câmaras Municipais que cobram taxa turística, a isenção do referido pagamento por parte dos habitantes das ilhas da Madeira e dos Açores, quando estes pernoitarem em estabelecimento hoteleiro no Continente.

Nota Justificativa:

Com a criação da taxa turística, passou a obrigatória, a cobrança a todos os hóspedes que se encontrem alojados em empreendimentos turísticos ou alojamentos locais, nas cidades onde o imposto esteja em vigor.

Ainda que para alguns efeitos, a existência da supra mencionada taxa represente uma contribuição atendível, sobretudo quando o valor resultante da cobrança em causa seja alocada a efeitos de preservação e manutenção dos roteiros turísticos nacionais, a obrigatoriedade da sua liquidação pelos habitantes das ilhas da Madeira e dos Açores que se desloquem ao Continente, configura uma diferenciação negativa entre os cidadãos portugueses, circunstância que urge eliminar e que com esta proposta se pretende ver corrigida.

São Bento, 28 de outubro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui  
Afonso - Rui Paulo Sousa